



Resolução CD/ANPD  
n. 18 de 16.7.2024:

## Regulamento do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

O que?

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
DIVULGOU EM 16.7.2024, as regras para a atividade do  
encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Porquê?

Por determinação da Lei Geral de Proteção de Dados,  
lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que atribuiu à ANPD  
a regulamentação dessa atividade

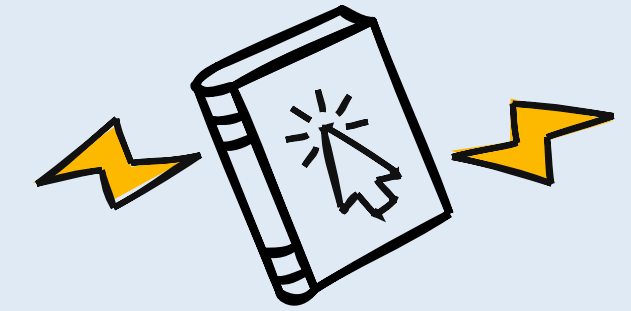
Me afeta?

Empresas e profissionais liberais: devem indicar esse  
profissional para cumprir a lei e atender o titular, a ANPD e  
evitar penalidades

Cidadão (titular de dados): é a pessoa que você deverá  
procurar quando tiver alguma questão quanto ao uso de seus  
dados por uma empresa ou órgão

# Regulamento do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

## OFICIALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO



Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -  
regulamento do encarregado pelo  
tratamento de dados



01

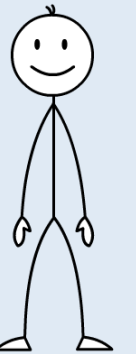
### Indicação oficial pela empresa

Ato formal do agente de tratamento (empresa, profissional liberal ou órgão público) deve nomear o encarregado\*.

02

### Forma e conteúdo do documento

Documento escrito, datado e assinado indicando: nome completo (se pessoa natural), nome empresarial ou título do estabelecimento (se pessoa jurídica)



03

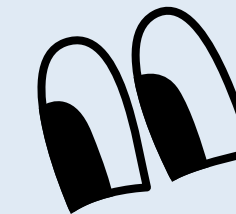
### Publicação

- i) Para órgãos públicos, a nomeação deve ser publicada em Diário Oficial.
- ii) Empresas privadas e profissionais liberais: no site corporativo e, na sua falta, afixado na sede

04

### Substituto

É necessário designar um substituto para ausências ou impedimentos do encarregado.

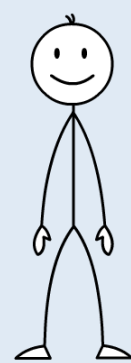


# CARACTERÍSTICAS DO ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS



Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -  
regulamento do encarregado pelo  
tratamento de dados

## Canal de comunicação



Serve de ponte entre controlador, titulares e ANPD, facilitando a comunicação.

## Gestão de reclamações

Aceita reclamações dos titulares e fornece esclarecimentos pertinentes.

# FUNÇÕES DO ENCARREGADO DE DADOS

## Implementação de segurança

Auxilia na aplicação de medidas de segurança e conformidade com a legislação.

## Orientação interna

Guia os funcionários sobre práticas de proteção de dados.

Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -  
regulamento do encarregado pelo  
tratamento de dados

# Deveres dos Agentes de Tratamento

Principais responsabilidades

1

Prover recursos

Os agentes de tratamento devem assegurar que todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários estejam disponíveis para o cumprimento eficiente das atividades e responsabilidades sob sua gestão.

2

Garantir autonomia

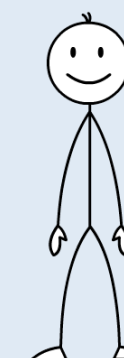
É essencial permitir que os profissionais técnicos tenham a autonomia necessária para tomar decisões de maneira independente, assegurando que seu trabalho não seja indevida ou inadequadamente influenciado.

3

acesso à alta administração

Os agentes de tratamento devem garantir que suas equipes tenham acesso direto à alta administração da organização, facilitando a comunicação e a resolução rápida de questões importantes.

Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -  
regulamento do encarregado pelo  
tratamento de dados



## Atuar com ética e integridade

Manter sempre uma conduta ética e transparente em todas as ações.

## Evitar acúmulo de funções conflitantes

Prevenir funções que possam gerar conflito de interesse com suas responsabilidades.

## Declarar situações de possível conflito

Ser sempre transparente e relatar qualquer situação que possa ser vista como conflito.

## Gestão de Conflitos de Interesses

## Agente de tratamento deve avaliar e mitigar riscos

Profissionais responsáveis devem analisar e tomar medidas para minimizar possíveis conflitos.

Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -  
regulamento do encarregado pelo  
tratamento de dados

# **AÇÕES PRÁTICAS**

**1** *Contatos da alta gestão:*

1. Nome
2. função
3. e-mail
4. Whatsapp





O porquê:

**1 Para viabilizar:**

1. Contatos emergenciais (incidentes de segurança)
2. Report de questões estratégicas
3. Report de obstáculos à atividade da encarregada
4. Formalização de apoio na governança da proteção de dados

- 
- An illustration of a person's hands typing on a blue laptop. The laptop screen displays a list of contact information for high management. On the desk next to the laptop is a yellow mug of coffee with steam, an orange and white pen, and a yellow sticky note with scribbled lines. The background is a light purple gradient with a dotted line separating it from the top section.
- 1** Contatos da alta gestão:
1. Nome
  2. função
  3. e-mail
  4. Whatsapp

Para que:

**2** *Cumprir o disposto no artigo 3º da Resolução ANPD 18/24*

1. O documento será encaminhado pela Seusdados para o sponsor;
2. definir as atividades da encarregada
3. demonstra a intenção do agente em designar a encarregada
4. Para aqueles que já o fizeram, deverá ser renovado.

**2**

Assinatura do termo de nomeação da encarregada pelo tratamento de dados



O porquê:

**3 Política de Proteção de dados  
(regra matriz para a empresa):**

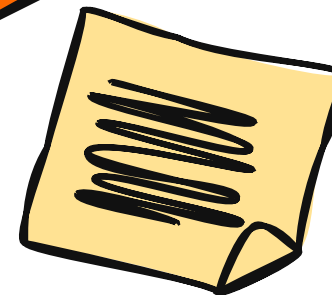
Atualizar com os dados da encarregada e seu representante legal

**3 Aviso de Privacidade  
(sites, Apps e e-commerce)**

Onde se disponibiliza o contato da encarregada para o titular exercer seus direitos

3

Atualização da  
Política de  
Proteção de  
dados e Avisos  
de Privacidade  
de site



o que diz a Lei e a resolução

**4 Controlador de dados (decide sobre o tratamento de dados):**

Designação da encarregada e cumprir o regulamento é OBRIGAÇÃO LEGAL

**4 Operador de dados (trata dados em nome do controlador)**

art. 6º da resolução 18: nomeação é facultativa

**Orientação da Seusdados**

**4 Operador de dados (trata dados em nome do controlador)**

Apesar da nomeação do encarregado nesse caso ser facultativa, a ANPD classificou como boa prática a sua nomeação, o que será considerada circunstância atenuante de penalidades.

por esse motivo a SEUSDADOS ORIENTA nomeação de encarregado pelo operador e exigir, na relação com parceiros e fornecedores que atuem como operadores que possuam encarregados nomeados

**4**

Sou operador de dados, apenas executo o que o controlador determina, o que fazer?



## Divulgação dos dados da encarregada

### 5 Site, Apps e e-commerce

devem indicar o nome da encarregada e seu representante

### 5 Lojas e sedes físicas:

Devem disponibilizar aviso com os dados da encarregada e seu representante

## AÇÃO DA SEUSDADOS

### 5 Serão atualizados e disponibilizados os termos e avisos

O time interno da empresa deverá inserir nos sistemas e ambientes físicos

5

Divulgação das informações e contato da encarregada pelo tratamento de dados



O que isso significa

6 A encarregada analisa, orienta e gerencia o programa de privacidade

6 Mas a responsabilidade pela conformidade é da empresa

IMPORTANTE

6 DPO ou encarregado pelo tratamento de dados NÃO É SISTEMA

6 A alta gestão deve ter como premissa exigir respeito às normas e políticas de proteção de dados

6

Artigo 11:  
O agente (empresa) é responsável pela conformidade do tratamento de dados



## O diagnóstico

- 7** *Será disponibilizado um link para a plataforma workday da Seusdados onde o CPPD ou membro da alta gestão deverá responder questionário.*

*Será gerado relatório sobre o nível de maturidade com matriz de risco e planos de ação.*

An illustration of a person's hands typing on a blue laptop. The person is wearing a black watch with a white face on their left wrist. On the desk next to the laptop is a yellow mug with steam rising from it, an orange pen, and a yellow sticky note with scribbles. The background is a light purple gradient with a dashed white line. A thought bubble with three black dots is positioned above the laptop.

**7**

Diagnóstico de maturidade em governança da proteção de dados da empresa

**WWW.SEUSDADOS.COM**

**DPO PROFISSIONAL  
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DADOS  
SUPORTE PARA DPO**

**+55 11 4040 5552**

**+55 11 93452 0509**

**@SEUSDADOS\_COM**